



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2015 - PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL 145/2015 - PMM**  
**PROCESSO Nº 236/2015**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e do CPF nº 354.262.099-87 e a empresa **PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 02.691.324/0001-49**, com sede à Rod PR 412, s/nº, Km 5,0, Balneário Ipanema, cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Alesandra Manfrin, portadora do RG n.º 10.739.505-9 e inscrita no CPF sob n.º 867.392.129-53, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da Pregão Presencial 145/2015, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

**O valor do contrato será acrescido em R\$ 6.699,96** (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	MÊS	Locação de equipamento, instalação e manutenção de um sistema de circuito interno de tv no quartel do corpo de bombeiros de Matinhos com pagamento mensal da locação dos equipamentos.  - CÂMERAS DE MONITARAMENTO INFRAVERMELHA  5 - Câmeras de no mínimo 1 Megapixel, instaladas externamente a edificação. Local a ser definido pela contratante com as seguintes características:  Resolução mínima de 1MP  Proteção IP66  Mínimo de 30 led's com alcance mínimo de 30m  Lentes de 3.6mm  Iluminação mínima 0(zero) lux  Imagem colorida  Suporte em alumínio articulável horizontal e vertical  Caixa em alumínio na cor preta, prata ou branca.  Focagem automática  Sensor de Imagem 1/3" CCD  Ir CUT  6 - Câmeras de no mínimo 1Megapixel, instaladas	558,33	6.699,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

		<p>internamente a edificação. Local a ser definido pela contratante com as seguintes características:</p> <p>Resolução mínima de 1MP</p> <p>Proteção IP66</p> <p>Mínimo de 30 led's com alcance mínimo de 20m</p> <p>Lentes de 3.6mm</p> <p>Iluminação mínima 0(zero) lux</p> <p>Imagem colorida</p> <p>Suporte em alumínio articulável horizontal e vertical</p> <p>Caixa em alumínio na cor preta, prata ou branca.</p> <p>Focagem automática</p> <p>Sensor de Imagem 1/3" CCD</p> <p>Ir CUT</p> <p>Todo os sistema de monitoramento e de inteira responsabilidade da empresa contratada que deverá prever completa instalação de maneira que a empresa deixe em perfeito funcionamento;</p> <p>Incidentes de natureza humana (danificar/roubo/vandalismo) ou naturais (chuva/maresia/descarga elétrica, desregulagem) é de responsabilidade da empresa contratada que deverá providenciar reparo, substituição ou colocação de novo equipamento no prazo máximo de 48h após o comunicado.</p> <p>As imagens deverão ser gravadas por no mínimo 30 dias; O sistema deverá permitir consulta de imagens gravadas; O sistema deverá permitir gravar cópia das imagens; As imagens deverão ser transmitidas no televisor da sala de radio ou acessadas via internet.</p> <p>Locação e manutenção para um período de 12 meses, em comodato</p>		
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.699,96</b>

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Secretaria:</b>	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
<b>Unidade:</b>	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
<b>Funcional Programática:</b>	06.182.0115.2064		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
<b>Reduzido: 3924</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3940	3.3.90.39.77.99	Vigilância Demais Setores da Administração
<b>Fonte de Recurso:</b>	515	<b>Reserva nº 2830</b>	<b>R\$ 1.674,99</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO VIGENCIA E EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de outubro de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 27 de setembro de 2017.

**MUNICIPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF nº 354.262.099-87  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA - ME**

Alesandra Manfrin  
Representante legal  
CPF sob n.º 867.392.129-53  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: